

Lei Ordinária

Lei nº	7960/2018	Data da Lei	15/05/2018
--------	-----------	-------------	------------

[Texto da Lei](#) [[Em Vigor](#)]

LEI Nº 7960 DE 15 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O "PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO À TRANSMISSÃO DA FEBRE AMARELA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Rio de Janeiro o "Programa de Orientação e Conscientização quanto à Transmissão da Febre Amarela"

Parágrafo único O programa previsto neste artigo consistirá na confecção de cartazes, "banners", cartilha e palestras, voltadas para o público em geral e com abrangência estadual a fim de informar a população sobre a Transmissão da Febre Amarela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

15 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, em

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

[Ficha Técnica](#)

Projeto de Lei nº	2594/2017	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	16/05/2018	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

[Texto da Revogação :](#)

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)